



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

Pedra Bela, 14 de fevereiro de 2023.

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº. 2 de 02 de fevereiro de 2023.

Ementa: Autoriza a aquisição de imóvel e dá outras providências.

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto a emissão do parecer contábil, informo o que segue:

1. Trata-se de projeto de Lei Complementar dispondo da autorização para a aquisição de imóvel destinado à implantação de um parque turístico no município de Pedra Bela;
2. Após leitura detida do projeto e análise das dotações do orçamento municipal vigente, conclui-se que a não há autorização orçamentária específica para cobrir a despesa decorrente deste projeto de lei complementar, devendo portanto ser por meio de crédito adicional especial nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Nestes termos, esta assessoria contábil **OPINA** favoravelmente à aprovação do projeto de Lei Ordinária.

Este é o parecer.

CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME
Claiton Luís Varoni - CRC: 1SP267373/O-6